

# Boletim de Serviço

**nº 48, de 10 outubro de 2024**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

*nº 48, quinta-feira, 10 de outubro de 2024*

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

**BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**

Gerente Administrativo do HU-UFJF

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS</b> .....	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 663, de 09 de outubro de 2024 .....	2
Portaria-SEI nº 664, de 09 de outubro de 2024 .....	2
<b>SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 666, de 09 de outubro de 2024 .....	3
Portaria-SEI nº 667, de 09 de outubro de 2024 .....	3
Portaria-SEI nº 668, de 09 de outubro de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 672, de 10 de outubro de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 673, de 10 de outubro de 2024 .....	5
Portaria-SEI nº 674, de 10 de outubro de 2024 .....	5
Portaria-SEI nº 675, de 10 de outubro de 2024 .....	7
Portaria-SEI nº 676, de 10 de outubro de 2024 .....	9
Portaria-SEI nº 677, de 10 de outubro de 2024 .....	11
Portaria-SEI nº 678, de 10 de outubro de 2024 .....	14
Portaria-SEI nº 679, de 10 de outubro de 2024 .....	16
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	<b>18</b>
Portaria-SEI nº 600, de 08 de outubro de 2024 .....	18
Portaria-SEI nº 661, de 08 de outubro de 2024 .....	19
Portaria-SEI nº 662, de 09 de outubro de 2024 .....	21
Portaria-SEI nº 665, de 09 de outubro de 2024 .....	22
Portaria-SEI nº 670, de 10 de outubro de 2024 .....	23
Portaria-SEI nº 671, de 10 de outubro de 2024 .....	24

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

#### Portaria-SEI nº 663, de 09 de outubro de 2024

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos para conduzir comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.035294/2024-47.

- LARISSA NEGRÃO REBELO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 17\*\*\*33, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada no HU-UFJF (Presidente);
- BENIGNA BADARO MARTINS, matrícula SIAPE 10\*\*\*37, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada no HU-UFJF (Membro);
- AMARILDO DE PAULA BATISTA, matrícula SIAPE 15\*\*\*64, ocupante do cargo de enfermeiro, lotada no HU-UFJF (Membro);

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### Portaria-SEI nº 664, de 09 de outubro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### RESOLVE:

*nº 48, quinta-feira, 10 de outubro de 2024*

**Art. 1º** - Designar MAGDA HELENA RIBEIRO DE NAVARRO, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*35, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada no HU-UFJF, para atuar como comissária de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23658.035984/2024-04](#).

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 666, de 09 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **RODOLFO CAVALLARI DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*07, substituto no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21 de outubro a 25 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 667, de 09 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

*nº 48, quinta-feira, 10 de outubro de 2024*

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **MARIA AUGUSTA MARQUES SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula Siape nº **23\*\*\*23**, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14 a 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 668, de 09 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **MARIA AUGUSTA MARQUES SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula Siape nº **23\*\*\*23**, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11 a 15 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 672, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

*nº 48, quinta-feira, 10 de outubro de 2024*

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **FABIANA LUZIA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*89, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh no período 16 a 26 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 673, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **DANIEL FERNANDES AFONSO**, matrícula Siape nº 22\*\*\*77, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh nos dias 14 e 15 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 674, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **039/2024**, referente ao PR nº 90012/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, CNPJ 19.378.769/0053-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para serviço de exames laboratoriais de medicina fetal, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Patrícia de Oliveira Lima	***.294.926-**	105****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Junia de Sousa Franco	***.006.516-**	300****
Fiscal Substituto	Alanda Maria Rodrigues Santos	***.519.754-**	128****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 675, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **040/2024**, referente ao PR nº 90012/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, CNPJ 09.001.104/0001-95, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para serviço de exames laboratoriais de medicina fetal, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Patrícia de Oliveira Lima	***.294.926-**	105****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Junia de Sousa Franco	***.006.516-**	300****
Fiscal Substituto	Alanda Maria Rodrigues Santos	***.519.754-**	128****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 676, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 041/2024, referente à IN nº 90007/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, CNPJ 42.160.812/0006-59, cujo objeto é o fornecimento continuado de insumos para hematologia.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234*****

## FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 677, de 10 de outubro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **033/2021**, referente ao PR nº 0067/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 35.820.448/0030-70, cujo objeto é aquisição de gases medicinais com comodato de equipamentos e cilindros para o sistema centralizado de suprimento de gases medicinais e especiais, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Grupo 1 - itens 1,2 e 9

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Gleydiane Aparecida Generoso	***.010.006-**	235****

Fiscal Substituto	Bruna Nascimento de Campos	***.423.156-**	334****
-------------------	----------------------------	----------------	---------

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Grupo 1 - itens 3, 4 e 10

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luciana Cristina da Silva Costa	***.619.446-**	300****
Fiscal Substituto	Naira Lígia Lima Giarola	***.959.736-	303****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Grupo 1 - itens 5 e 6

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	239****
Fiscal Substituto	Arthur Ferreira dos Santos Delgado	***.110.266-**	314****

### FISCALIZAÇÃO

Setor de Infraestrutura

TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto do representante do Setor de Infraestrutura Física o Chefe em exercício na referida área organizacional.

**GESTÃO**

**DO**

**COMODATO**

Itens 1 a 6, 9 e 10

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§4º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 11 do Termo de Referência do PR nº 0067/2021.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 678, de 10 de outubro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **009/2022**, referente ao PR nº 0090/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 35.820.448/0030-70, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais com disponibilização/comodato de cilindros/botijões, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	303****
Fiscal Substituto	Bruna Nascimento de Campos	***.423.156-**	334****

#### FISCALIZAÇÃO

Setor de Infraestrutura Física

TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
----------------	-------------------------------	----------------	---------

## GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 14 do Termo de Referência do PR nº 0090/2021.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 679, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº 90009/2024, referente ao processo nº 23765.009599/2024-86, para aquisição de sistema completo de videoendoscopia, com 02 (dois) tubos de broncoscopia, com intuito de atender à demanda do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da empresa brasileira de serviços hospitalares (Ebserh).

**GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***157.116-**	227****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

### Portaria-SEI nº 600, de 08 de outubro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição aquisição Instrumentais de Videocirurgia e Óticas, com intuito de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Camila Silva Torres Militão, Siape 230\*\*\*\*, Coordenadora e Integrante Requisitante;

II - Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 300\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

III - Alan de Paiva Loures, Siape 235\*\*\*\*, Integrante Administrativa;

IV - Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 661, de 08 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF.

**Art. 2º** Deixará de compor a AVAQualis:

*nº 48, quinta-feira, 10 de outubro de 2024*

Fernanda Vieira Frondana, Engenheira Clínica do Setor de Engenharia Clínica, Siape: 20\*\*\*\*0 – Membro; Art. 3º Continuará a coordenar a AVAQualis:

Luciana Ferreira da Silva, Assistente Administrativa da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, Siape: 30\*\*\*\*5- Membro;

Luciana de Sousa Santos Costa, Analista Administrativa – Biblioteconomia da Gerência de Ensino e Pesquisa, Siape: 31\*\*\*\*6 – Membro;

Maria Cristina Fernandes Lima Britto, Enfermeira da Unidade Multiprofissional, Siape: 30\*\*\*\*1 – Membro;

**Art. 4º** A AVAQualis passa a ter a seguinte composição:

Marcela Leite dos Santos Jaernevay, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30\*\*\*\*7 - Coordenadora;

Aline Ribeiro Murta Abreu, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 2347506 – Membro;

Daniele Grazielle Amalfi Moreira, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30\*\*\*\*5 – Membro;

Débora Rosa Carlos Cândido, Farmacêutica da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape 30\*\*\*\*3 – Membro;

Dênis Amarante, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape:23\*\*\*\*5 – Membro;

Jayda Eiras Ramin Lins, Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, Siape:11\*\*\*\*0 – Membro;

Michele Rodrigues de Amorim Corrêa, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Siape: 30\*\*\*\*6 – Membro;

Michelle Barbosa Moratório de Paula, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 32\*\*\*\*9 – Membro;

Raquel Delgado da Silva, Assistente Administrativa do Setor de Gestão do Ensino, Siape: 22\*\*\*\*9– Membro;

Roselma Barbosa Fernandes, Assistente Administrativa do Setor de Contabilidade, Siape: 22\*\*\*\*6– Membro;

**Art. 5º** Os trabalhos da AVAQualis são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 662, de 09 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 13/2024/SAES/CGPROJ/SAES/MS ([43153248](#)), que fomenta a participação dos hospitais indicados pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) nos projetos: "Lean nas Emergências", "Melhorando a Segurança do Paciente em Larga Escala no Brasil" (Saúde em Nossas Mãos) e "Reestruturação de Hospitais Públicos" (RHP), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi SUS), vinculados à Secretaria de Atenção Especializada em Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Grupo de Trabalho para o Projeto Saúde em Nossas Mãos (GTSNM)** com a finalidade de estimular a implementação de práticas seguras, a partir das metodologias e ferramentas específicas de qualidade e segurança do paciente, promovendo engajamento para que os profissionais utilizem os métodos dos processos assistenciais propostos, as ferramentas e técnicas necessárias para trabalhar a implantação de protocolos de segurança nos hospitais e alcançar uma redução de 50% das IRAS na UTI do HU-UFJF no escopo do Projeto Saúde em Nossas Mãos.

**Art. 2º** O GTSNM será composto:

- **Mirele de Carvalho Andrade**, Enfermeira, 2260738, Líder
- **Andressa da Silva**, Enfermeira, 2288691, Líder (suplente), Coordenadora
- **Marcela Leite dos Santos Jaernevay**, Técnica em Enfermagem, 3001817, Organizadora
- **Michelle Barbosa Moratório de Paula**, Enfermeira, 3268119, Organizadora (suplente)
- **Renata Fiuza Cruz**, Enfermeira, 2299981, Analista
- **Luísa Tavares Resende**, Enfermeira - Infecção Hospitalar, 3415202, Analista (suplente)
- **Leonardo Manoel da Silva**, Técnico de enfermagem, 2260586, Representante equipe assistencial
- **Lídia Maria Carneiro da Fonseca**, Médica, 3758750, Representante equipe assistencial
- **Rodrigo Souza Vieira**, Fisioterapeuta, 1433788, Representante equipe assistencial
- **Cristiane Deise Bello Rodrigues**, Técnica de enfermagem, 2288197, Representante equipe assistencial (suplente)
- **Cristiane Bastos Netto**, Fisioterapeuta, 1148729, Representante equipe assistencial (suplente)

nº 48, quinta-feira, 10 de outubro de 2024

- **Débora Andrade Caetano**, Psicóloga Hospitalar, 1029378, Representante paciente e família
- **Edney Marcio Vitoria**, Enfermeiro, 2288598, Representante paciente e família (suplente)
- **Sérgio Paulo dos Santos Pinto**, Gerente de Atenção à Saúde, 2148750, Patrocinador
- **Bruno Barbosa Vieira**, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, 1829531, Patrocinador (suplente)

**Art. 3º** O GTSNM terá a duração de 2 anos a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 665, de 09 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 496/2023/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 31/2023](#), que institui a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha da Novo Chefia da Divisão de Enfermagem (**CE/DENF/HU-UFJF**);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha da Novo Chefia da Divisão de Enfermagem (**CE/DENF/HU-UFJF**), conforme:

Deixa de compor a **CE/DENF/HU-UFJF**:

- Cássia Evangelista Delgado | Siape 3277248 | Residente Multiprofissional | representante dos residentes vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)

Passa a compor a **CE/DENF/HU-UFJF**:

- Thalita de Oliveira Felisbino | Siape 3330304 | Residente Multiprofissional | representante dos residentes vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)

A **CE/DENF/HU-UFJF** passa a ter a composição:

- Leandro Ferracini Cabral | Siape 1381080 | Diretor da Faculdade de Fisioterapia da UFJF | presidente da comissão
- Daniel Godoy Martinez | Siape 2000754 | Vice-Diretor da Faculdade de Educação Física da UFJF
- Thalita de Oliveira Felisbino | Siape 3330304 | Residente Multiprofissional | representante dos residentes vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)
- Cristiane Deise Bello Rodrigues | Siape 2288197 | Técnico em Enfermagem | representante do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais (SINDSEP-MG)
- Maristela da Silva Campos e Souza | Siape 1435190 | Auxiliar de Enfermagem | representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (SINTUFEJUF)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 670, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição poltronas de acompanhantes, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Siape 114\*\*\*\*, Coordenador e Integrante Requisitante;

II- Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111\*\*\*\*, Integrante Administrativa;

III - Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

*nº 48, quinta-feira, 10 de outubro de 2024*

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 671, de 10 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente para as contratações de treinamento e capacitação do exercício de 2024 para o HU-UJFJ, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 138 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), versão 2.0.

Art. 2º A **EPC Permanente** composta por esta Portaria será integrada por colaboradores representantes da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal para atuar enquanto integrantes requisitantes, por colaboradores do Setor de Administração para atuar enquanto integrantes administrativos e por colaboradores da Gerência de Ensino e Pesquisa para atuar enquanto integrantes demandantes.

Art. 3º Serão designados como representantes da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal os seguintes colaboradores:

- I - Caroline Terror Teixeira, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Requisitante;
- II - Michelle Rodrigues de Amorim, Siape 300\*\*\*\*, Integrante Requisitante;
- III - Miriam Ferreira Esteves, Siape 151\*\*\*\*, Integrante Requisitante;
- IV - Vinicius Miscoli Torres, Siape 319\*\*\*\*, Integrante Requisitante; e
- V - Wilsylane Silva de Azevedo Marques, Siape, Integrante Requisitante.

Art. 4º Serão designados como representantes do Setor de Administração os seguintes colaboradores:

- I - Alan de Paiva Loures, Siape 235\*\*\*\*, Integrante Administrativo;
- II - Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo;
- III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 228\*\*\*\*, Integrante Administrativa; e
- IV - Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111\*\*\*\*, Integrante Administrativa.

Art. 7º Serão designados como representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa os seguintes colaboradores:

- I - Aline Barreto dos Santos, Siape 169\*\*\*\*, Integrante Demandante; e
- II - Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, Siape 191\*\*\*\*, Integrante Demandante.

Art. 9º Compete à EPC Permanente:

I - realizar o registro de tentativa de negociação de preços, inclusive com base no volume de inscrições a serem efetivadas;

II - elaborar o relatório de pesquisa de preços, comprovando que o preço a ser praticado na contratação é igual ou inferior ao praticado pela empresa a ser contratada, podendo ser utilizado como parâmetro um preço público divulgado em sítio eletrônico ou outro meio de comunicação amplo, desde que contenha a data de acesso;

III - elaborar o Termo de Referência.

IV - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é dos integrantes desta EPC Permanente que foram designados para atuação em processo específico, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Será obrigatório a nomeação em cada processo de um integrante requisitante e um integrante administrativo.

Art. 10º Compete ao Setor de Administração:

I - elaborar o DFD contendo a indicação e ciência dos membros da EPC Permanente que participarão do planejamento da respectiva contratação e serão responsáveis pela elaboração dos documentos pertinentes.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**